

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO
CORREGO FUNDO - MG

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 005/2022
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : Até às 12H29 do dia 03 / 02 / 2022
ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO : Às 12H30 do dia 03 / 02 / 2022
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
DIGITALIZADOR DE RAIOS-X
MODELO CR MONOCASSETE E
IMPRESSORA A SECO PARA
IMAGENS MÉDICAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, a empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **60.397.874/0001-56** e Inscrição Estadual nº **104.028.105.113**, situada a Alameda Santos, 1165 – conj. 607 a 609 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP 01419-002 – Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902 – e-mail: licimed@fujifilm.com.br / valdirene.licitacontrol@fujifilm.com / valdirene.marianno@licitacontrol.com.br, neste ato representada por seu representante Legal Sr. **Wilson Kucharsky, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 413.383.918-87 e RG sob o nº 5.307.598 - SSP – SP**, vem TEMPESTIVAMENTE, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital, amparada na lei 10.520/2002 e no Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme entendimento pacífico e manso de que;

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)...”

A referida impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências técnicas feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA**.

I – ADMISSIBILIDADE E LEGALIDADE

É bem ver que, essa ilustre Administração ao acolher os argumentos que aqui serão expostos, demonstra seu interesse na amplitude de participação de potenciais fornecedores e, por outro lado, denota sua pré-disposição em identificar eventuais falhas ou restrições que poderão frustrar a presente aquisição.

Não obstante, o que se há de ponderar é que a análise por parte desta conceituada Administração é medida benéfica que se impõe, e ensejará, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas resultando em economia ao Erário.

Ademais, o argumento ora exposto visa corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cercearão, ainda que não intencionalmente, a participação de potenciais licitantes.

Importante ressaltar que a recusa ao direito de apresentação de pedido de esclarecimento, contestação, impugnação ou recurso é inconstitucional, não permitindo a lei essa privação.

Por fim, ressalta-se que as razões aqui expostas deverão ser processadas e motivadamente respondidas após a análise da ilustre autoridade superior, em atenção ao princípio constitucional do direito à petição (art. 5º, LV – CF/88).

I - TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que conforme prevê o texto do instrumento convocatório, a licitante interessada poderá apresentar impugnação ao edital até o 3º(terceiro) dia útil que anteceder a abertura das propostas.

O referido pregão eletrônico está com a abertura de propostas prevista para ocorrer no próximo dia 03.02.2022.

Sendo assim, considerando que o dia 02.02 é o primeiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, dia 01.02 é o segundo dia útil, dia 31.01 é o terceiro dia útil e encerra-se naquela data o prazo, portanto é tempestiva a presente impugnação.

III- FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação, conforme consta no Edital, e Termo de referencia:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Sistema de digitalização radiográficas monocassetes, de piso ou mesa, ou seja, com resolução de imagens de no mínimo de 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes de RX, com escala de tons de cinza de 12 bits (4096 tons), sistema padrão DICOM 3.0 print e storage SCU, controladora de rede fast ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens.</p> <p>O sistema deverá possuir capacidade de: processamento de no mínimo 60 cassetes por hora no formato 35x43cm de resolução padrão; o sistema deverá ser composto de leitor de imagens, e estação de trabalho e controle de qualidade contendo software para backup pré visualização das imagens recém adquiridas no sistema em monitor touch screen de pelo menos dezenove polegadas; geração de imagens por meio de programa (software) de processamento básico.</p> <p>Deverá também ter um programa (software) de pós processamento de imagens permitindo a critério do operador e de forma manual ou automática incrementar o brilho e contraste das imagens sem prejuízo ao "RAW DATA" da imagem; opôs-processamento de imagines deverá ser visualizado em monitor LCD de 1280 pontos por 1024 ponto de alto brilho e alto-contraste e no tamanho de pelo menos 19 polegadas disco rígido local de pelo menos 500GB de capacidade de armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens; colimação lógica de imagens manual ou automática através da estação de controle de qualidade.</p> <p>O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral efetuar conexão DICOM 3.0, storage SCU para arquivamento em sistemas em pacs; efetuar de modo automático ou manual o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos; efetuar conexão dicom 3.0 print para impressão; efetuar gravação de CD/DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG.</p> <p>Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com possibilidade de efetuar conexão dicom 3.0 mwl scu para recebimento das informações do sistema de informação do hospital (his) (modality worklist management) possibilitar ao operador capacidade de formatar a impressão com até 04 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme; selecionar tamanhos diferentes de película.</p> <p>Desligamento automático integrado ao sistema quando da eventual falha de corrente elétrica; conjunto de cassetes com placas de fósforo para RX com resolução mínima de 10 pixel/mm e nos seguintes tamanhos aproximadamente: 18x24cm 02 unidades; 24x30cm 02 unidades; 35x43cm 04 unidades.</p> <p>Impressora a laser para uso em modalidades médicas (para radiografia computadorizada [CR]) com resolução mínima de 508DPI com 12 bits ou 4096 tons de cinza, impressões nos tamanhos aproximados, 20x25cm; 25x30cm; 28x35cm; 35x35cm e 35x43 cm com capacidade de carregamento e trocas dos filmes à luz do dia, impressão de no mínimo 02 gavetas de filmes on-line, o equipamento deverá ser DICOM nativo para conexão com modalidades sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal padrão dicom 3,0 conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e ethernet tcp/ip; controle automático da densidade de cada filme impresso; capacidade de memória mínima de 512mb impressão de no mínimo 70; filmes por hora do tamanho 35x43cm; compatibilidade com sistema cr possuidor das características descritas acima; deverá fornecer treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização.</p> <p>O sistema cr + impressora deverá ser entregue com 02 no-break, sedo um compatível com o cr e o outro compatível com a impressora; deverá fornecer garantia total mínima de 12 meses a partir da data da instalação e funcionamento dos equipamentos e acessórios.</p>

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital em suas especificações complementares prevê que no material a ser cotado: “Sistema de digitalização radiográficas monocassetes...” apresente-se com...

- “.....monitor touch screen de pelo menos dezenove polegadas....”

Em homenagem à norma-princípio da isonomia e competitividade e consequente participação de mais interessados e sem que haja atrapalho a qualidade e eficiência da compra, sugerem-se as seguintes alterações:

- “.....monitor touch screen de no mínimo dezessete polegadas....”

IV– JUSTIFICATIVA.

- “.....monitor touch screen de no mínimo dezessete polegadas....”

Cada fornecedor possui sua particularidade na composição de suas soluções, sendo estas desenvolvidas de maneira a oferecer o que há de melhor em tecnologia. Com a alteração efetuada no tamanho do monitor a ser solicitado no presente edital, não haverá interferência no desempenho do equipamento.

Sendo acatada esta alteração, a Administração Pública, terá a lucrar, pois aumentará a gama de participantes no certame.

Pelo motivo expostos vem à solicitação da revisão dos requisitos no edital e seus anexos, além de que com essas modificações haverá vários outros participantes no certame, tendo-se assim a administração pública uma licitação justa, competitiva e transparente.

V- PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital e em Termo de referencia, o seguinte texto:

“

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>Sistema de digitalização radiográficas monocassetes, de piso ou mesa, ou seja, com resolução de imagens de no mínimo de 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes de RX, com escala de tons de cinza de 12 bits (4096 tons), sistema padrão DICOM 3.0 print e storage SCU, controladora de rede fast ethernet e terminais de cadastramento e manipulação básica de imagens.</p> <p>O sistema deverá possuir capacidade de: processamento de no mínimo 60 cassetes por hora no formato 35x43cm de resolução padrão; o sistema deverá ser composto de leitor de imagens, e estação de trabalho e controle de qualidade contendo software para backup pré visualização das imagens recém adquiridas no sistema em monitor touch screen de no mínimo dezessete polegadas; geração de imagens por meio de programa (software) de processamento básico.</p> <p>Deverá também ter um programa (software) de pós processamento de imagens permitindo a critério do operador e de forma manual ou automática incrementar o brilho e contraste das imagens sem prejuízo ao “RAW DATA” da imagem; opôs-processamento de imagnes deverá ser visualizado em monitor LCD de 1280 pontos por 1024 ponto de alto brilho e alto-contraste e no tamanho de pelo menos 19 polegadas disco rígido local de pelo menos 500GB de capacidade de armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens; colimação lógica de imagens manual ou automática através da estação de controle de qualidade.</p> <p>O aplicativo de pós-processamento de imagens deverá ter um módulo específico para manipular imagens de exames de radiologia geral efetuar conexão DICOM 3.0, storage SCU para arquivamento em sistemas em pacs; efetuar de modo automático ou manual o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; efetuar anotações de texto e marcações (tipo setas e desenhos de círculos e retângulos) dentro da área de imagem, incluindo medições de distâncias, ângulos; efetuar conexão dicom 3.0 print para impressão; efetuar gravação de CD/DVD com um ou múltiplos pacientes com imagens, e visualizador, formato DICOM ou JPG.</p> <p>Sistema de gerenciamento de lista de trabalho para conexão com o sistema de informação hospitalar, com possibilidade de efetuar conexão dicom 3.0 mwl scu para recebimento das informações do sistema de informação do hospital (his) (modality worklist management) possibilitar ao operador capacidade de formatar a impressão com até 04 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme; selecionar tamanhos diferentes de película.</p> <p>Desligamento automático integrado ao sistema quando da eventual falha de corrente elétrica; conjunto de cassetes com placas de fósforo para RX com resolução mínima de 10 pixel/mm e nos seguintes tamanhos aproximadamente: 18x24cm 02 unidades; 24x30cm 02 unidades; 35x43cm 04 unidades.</p> <p>Impressora a laser para uso em modalidades médicas (para radiografia computadorizada [CR]) com resolução mínima de 508DPI com 12 bits ou 4096 tons de cinza, impressões nos tamanhos aproximados, 20x25cm; 25x30cm; 28x35cm; 35x35cm e 35x43 cm com capacidade de carregamento e trocas dos filmes à luz do dia, impressão de no mínimo 02 gavetas de filmes on-line, o equipamento deverá ser DICOM nativo para conexão com modalidades sem a necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal padrão dicom 3,0 conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 e ethernet tcp/ip; controle automático da densidade de cada filme impresso; capacidade de memória mínima de 512mb impressão de no mínimo 70; filmes por hora do tamanho 35x43cm; compatibilidade com sistema cr possuidor das características descritas acima; deverá fornecer treinamento no local de todos os técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização.</p> <p>O sistema cr + impressora deverá ser entregue com 02 no-break, sedo um compatível com o cr e o outro compatível com a impressora; deverá fornecer garantia total mínima de 12 meses a partir da data da instalação e funcionamento dos equipamentos e acessórios.</p>

”

Requer-se ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2022

FUJIFILM DO BRASIL LTDA
Wilson Kucharsky
Diretor
CPF nº 413.383.918-87
RG sob o nº 5.307.598 – SSP - SP
CNPJ 60.397.874/0001-56
Inscrição Estadual nº 104.028.105.113
Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902
e-mail: licimed@fujifilm.com.br
valdirene.licitacontrol@fujifilm.com
valdirene.marianno@licitacontrol.com.br